



Processo: Pregão Eletrônico 180/2024

Objeto: Impugnação ao Edital

Impugnante: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELE EPP

1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 180/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de material de decoração para o Natal 2024 "Esperança que Ilumina", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida pelo art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, interpôs impugnação aos termos do Edital requerendo a adequação do item 15.7 do Edital, com nova abertura par ao Certame.

É o breve relatório.

2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa **MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELE EPP** interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Inicialmente, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Visto que os questionamentos da empresa se referem a requisitos técnicos do item, foram encaminhados para a Gestora Contratual, sendo que houve manifestação no seguinte sentido:

"Será exigido do contratado documento de responsabilidade técnica (ART) sobre a fabricação, estrutura e instalações elétricas dos itens, emitido pelos técnicos condizentes com tais responsabilidades.

Portanto, a responsabilidade que a empresa deve fornecer (anterior a assinatura do contrato) diz respeito à fabricação das peças/fornecimento dos itens, responsabilizando-se pela estruturação, estabilidade e pré-instalações elétricas das mesmas. Sempre relativo à fabricação/execução dos itens. Neste contrato não exige-se a instalação das peças no local."

Tendo em vista a resposta da gestora o Edital será ajustado passando a seguinte redação:

15.7. A Contratada deverá fornecer ART de execução, relativa ao serviço, em nome do Responsável Técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura



do Termo de Liberação dos Serviços.

15.7.1. Será exigido do contratado documento de responsabilidade técnica (ART) sobre a fabricação, estrutura e instalações elétricas dos itens, emitido pelos técnicos condizentes com tais responsabilidades. (RETIFICADO)

3. Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, com o fim de garantir a transparência e a regularidade do processo, o edital será republicado com as devidas retificações, mantendo-se a data de abertura para o dia **30/09/2024 às 13:30h**, sem prejuízo ao cronograma estabelecido

Erechim, 26 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

LETICIA DOS SANTOS PRATAVIEIRA
Pregoeira Oficiala